



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 72 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 259 de 30 de setembro de 2025.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno~~
~~do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento~~
~~Administrativo nº 19.00.1000.0001514/2024-02, RESOLVE:~~

-

~~Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº](#)~~
~~[107 de 18 de março de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 20 de~~
~~março de 2024.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

-

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

-

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO